

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS
08:00 HORAS.

ATA N° 045 - "A"

PRESIDENTE - DEPUTADO JOAQUIM SUCENA (*AD HOC*)
1° SECRETÁRIO - DEPUTADO ELIENE (EM EXERCÍCIO)
2° SECRETÁRIO - DEPUTADO GILNEY VIANA (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e, por motivos técnicos, suspendo-a por quinze minutos. (SUSPENSA A SESSÃO ÀS 08:44 HORAS E REABERTA ÀS 09:35 HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RIVA.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Está reaberta a presente Sessão.

Solicito ao Deputado Eliene que assuma a 1ª Secretaria e convido o Deputado Gilney Viana para assumir a 2ª Secretaria.

(OS SRS. DEPUTADOS ELIENE E GILNEY VIANA ASSUMEM, RESPECTIVAMENTE, A 1ª E 2ª SECRETARIAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2° Secretário, para a leitura da Ata.

(O SR. 2° SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2° SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1° Secretário, para a leitura do Expediente.

O SR. 1° SECRETÁRIO (LÊ) - "Ofício n° 025/99, do Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-INTERMAT, em resposta Ofício n° 380/99, referente Requerimento de Informação de autoria do Deputado José Carlos Freitas; e Ofício n° 302/99, do Secretário-Chefe da Casa Civil, em resposta Indicação do Deputado Carlos Brito."

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Riva:

1ª) EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
n° 69/99.**

Modifica a redação do § 1° do Artigo 1° do Projeto de Lei n° 69/99, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° ...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS
08:00 HORAS.

§ 1º O Fundo de que trata este artigo será administrado por um Conselho Diretor, presidido pelo Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania e integrado pelo Coordenador do Sistema Penitenciário, Diretores dos Estabelecimentos Penais do Estado, um representante do Ministério Público indicado pelo Procurador-Geral da Justiça e outros 05 (cinco) membros indicados, respectivamente, pelo Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ordem dos Advogados do Brasil, Sindicato dos Delegados de Polícia Judiciária Civil e Sindicato dos Agentes Policiais e Agentes Carcerários da Polícia Judiciária Civil.”

JUSTIFICATIVA

O § 1º do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 69/99 dispõe sobre a constituição do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário.

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo incluir as entidades sindicais representativas dos delegados de Polícia Judiciária Civil e dos agentes policiais e carcerários da Polícia Judiciária Civil.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 06 de maio de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

2º) PROJETO DE LEI:

Isenta as universidades públicas do Estado de Mato Grosso da cobrança do ICMS incidente sobre as operações de fornecimento de água e energia elétrica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS as operações de fornecimento de água e energia elétrica para as universidades públicas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, ou as que venham se instalar, atendidas as exigências estabelecidas através de regulamentação e de normas complementares editadas pela Secretaria de Fazenda.

Art. 2º A isenção de que trata o Artigo 1º será extensiva às unidades hospitalares e experimentais, criadas e mantidas pelas instituições beneficiadas pela lei, bem como suas extensões.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As recentes alterações efetivadas na cobrança dos tributos relativos ao fornecimento de água e energia elétrica, combinadas com o processo de privatização das

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

empresas concessionárias, promoveram um aumento substancial nos valores cobrados por esses serviços.

As universidades públicas, por outro lado, têm, ano após ano, a sua proposta orçamentária limitada, provocando constantes dificuldades em alguns setores vitais e dificultando seu funcionamento e, principalmente, sua ação extensiva para atender os municípios do interior.

Para evitar que esses problemas afetem crucialmente o regular funcionamento dessas instituições e das ações relevantes que prestam à sociedade, vimos, através do presente Projeto de Lei, propor o benefício de isenção do ICMS incidente nas operações de fornecimento de energia elétrica e água.

A propositura tem como respaldo o relevante interesse público, pois trata de promover benefício para instituições que, merecidamente, são reconhecidas pela sociedade pelos serviços que prestam ao povo de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 06 de maio de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

Nesse tocante, seriam a Universidade Federal de Mato Grosso e a UNEMAT.

Conhecendo a situação precária por que passam essas universidades, isso representaria algo em torno de trinta mil reais mensais para cada universidade. Sem dúvida nenhuma, contribuiria para as despesas de custeio.

3º) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre o Programa de Introdução de Culturas Perenes Consorciadas nos assentamentos do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-INTERMAT e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- **INTERMAT** incluirá como exigência nos projetos de assentamento a seu cargo a obrigatoriedade da introdução de culturas perenes consorciadas, preferencialmente de variedades nativas amazônicas.

Parágrafo único A exigência de que trata o *caput* far-se-á por cláusula contratual, condição imprescindível para a ocupação da área pelo agricultor.

Art. 2º O plantio deverá obedecer, no mínimo, às seguintes proporções da área do lote:

- I - de até 25,00 hectares - 2,5 hectares plantados;
- II - de 25,00 a 50,00 hectares - 4,00 hectares plantados;
- III - de 50,00 a 100,00 hectares - 6,00 hectares plantados;
- IV - acima de 100,00 hectares - 10% da área.

Art. 3º O beneficiário do projeto de assentamento terá o prazo improrrogável de 02 (dois) anos para iniciar o plantio e de 05 (cinco) anos para o término de sua execução.

Parágrafo único Ocorrendo o descumprimento dos prazos estipulados no *caput*, o lote será retomado pelo Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-**INTERMAT** e transferido a outras pessoas previamente cadastradas.

Art. 4º Durante este período de 05 (cinco) anos o lote deverá permanecer como patrimônio do órgão com a sua ocupação através de contrato de concessão de uso e se concluída a exigibilidade desta lei, efetivar-se-á sua transferência.

Parágrafo único A efetivação da transferência estará condicionada à elaboração de laudo informativo do cumprimento contratual e poderá ser executado por técnicos das instituições vinculadas à Secretaria de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários.

Art. 5º Poderão participar, como colaboradoras, todas as instituições públicas ligadas à área da agropecuária, promovendo:

I - assistência técnica adequada, objetivando a orientação dos agricultores em todas as fases do cultivo;

II - pesquisa sobre variedades amazônicas que melhor se adaptam às condições do solo, clima e de mercado;

III - meios para instalação de mini-indústrias rurais para o aproveitamento da produção não comercializada *in natura*;

IV - cursos, palestras e incentivos para o associativismo, visando à criação e instalação de cooperativas;

V - a instalação de viveiros para produção de mudas com as variedades amazônicas indicadas para cada área, promovendo, ainda, o treinamento dos agricultores;

VI - a parceria com os municípios para a manutenção da malha viária conservada, facilitando, assim, o escoamento dos produtos;

VII - meios para a comercialização em centrais de abastecimento, evitando a presença de atravessadores;

VIII - parceria com produtores rurais com áreas já cultivadas com culturas perenes amazônicas para a troca de experiências.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A agricultura é o tema que ocupa, na atualidade, os maiores espaços dos órgãos noticiosos de todo o País, por vários fatores que se agregaram para isso. O que mais se fala é sobre a falta de uma política agrícola mais justa, que promova crédito com juros baixos, preços mínimos adequados e incentivos fiscais.

Tudo isso, sem dúvida, geraria uma grande melhora nas relações produtivas, com o incremento de mais produção e produtividade, gerando, assim, mais divisas para o País.

Essa atitude, no entanto, só atenderia os produtores voltados à produção de exportação, baseada na monocultura, que é, na verdade, o verdadeiro câncer da agricultura no Brasil.

O sucesso da monocultura gerou inúmeros prejuízos para a Nação, pois todo o crédito foi a ela direcionado, e os pequenos e microprodutores rurais, os verdadeiros responsáveis pela produção de alimentos, foram flagrantemente marginalizados.

Viajando por Mato Grosso, tenho discutido com produtores de várias regiões preocupados em criar alternativas viáveis para o setor. Uma delas é a implantação de culturas perenes, pois estas, além de atenderem as cidades com o fornecimento de produtos *in natura*, possibilitarão o surgimento de pequenas indústrias rurais, que aproveitariam a produção, gerando muitos empregos e viabilizando a recuperação de nossos agricultores.

Para que se incremente esta idéia, é necessário que primeiro haja vontade política do Governo. Em seguida, que se desloque os técnicos que estão nos gabinetes refrigerados da Capital para criar, junto com os agricultores e a sociedade, os meios viáveis à implantação desses programas.

Um pontapé inicial deve ser dado, até para que se conheça os parâmetros desse propósito, oportunidade que espero patrocinar com a contribuição deste Projeto de Lei. Seu objetivo é começar pelas áreas colonizáveis, criando um veículo que obrigue os futuros colonos, num prazo razoável, a implantar gradativamente, nas áreas ocupadas, as culturas perenes.

A propositura, como já citei, é uma oportunidade para se conhecer a viabilidade da ação e os nossos técnicos capacitados nas suas instituições, cada qual atuando dentro da sua competência para alterar o caminho até agora imposto pelas políticas agrícolas.

Por isso, espero contar com o imprescindível apoio dos eminentes Pares para que, no melhor entendimento, acolham essa idéia com a sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 06 de maio de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

Eu já havia anunciado que apresentaria este Projeto de Lei com a finalidade de implantar pelo menos 10% de cultura perene nas áreas de assentamento para fixar o homem definitivamente no campo.

4º) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores de borracha natural bruta do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica aos produtores estaduais de borracha natural bruta no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real) por quilo, podendo ser corrigida periodicamente através de decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único A subvenção econômica será regulamentada por decreto do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da lei.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Art. 2º As despesas decorrentes com a subvenção econômica, criada no artigo anterior, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Tesouro Estadual, a ser incluída ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício do ano 2000.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades nacionais e internacionais, objetivando fomentar a produção da borracha, desenvolver pesquisas e fomentar projetos alternativos que viabilizem a sobrevivência dos pequenos produtores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso produz, hoje, 17 mil toneladas de borracha vegetal, segundo dados da Associação dos Heveicultores do Centro-Oeste, um volume correspondente a 26% da produção nacional.

A atividade oferece, hoje, 16 mil empregos diretos em várias regiões do Estado e no Brasil, 72 mil empregos.

A grave crise por que passa o setor poderá muito breve deixar um rastro preocupante de desemprego, além de promover o êxodo rural, complicando ainda mais os graves problemas sociais das cidades.

Os preços internacionais da borracha natural despencaram, fazendo com que as indústrias optassem pela importação, em detrimento da aquisição da produção nacional.

O Governo Federal criou um subsídio, cujo repasse é feito com grande atraso e não beneficia os pequenos produtores, direcionando-o para os grandes, provocando aí mais problema para a categoria alvo mais direto da crise.

Para evitar um colapso nessa histórica atividade, faz-se necessária uma ação efetiva da classe política e do Governo do Estado, pois, sem essa subvenção, será impossível praticar a heveicultura.

Preocupado com essa situação, o Governo do Acre saiu na frente e criou vários programas econômicos e sociais direcionados ao seringueiro, com investimentos significativos para o setor, mostrando que investir nessa atividade dá retorno significativo para a economia do Estado.

Atendendo reivindicação de heveicultores das mais variadas regiões do Estado, promovo a apresentação do presente Projeto de Lei, principalmente, para fomentar o debate sobre o assunto, bem como para que o Poder Executivo acolha a idéia e salve essa rica e promissora atividade agrícola.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 06 de maio de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

Esse segmento está sendo penalizado, Srs. Deputados.

Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Sr. Presidente, para apresentar uma Indicação:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS
08:00 HORAS.

Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, a necessidade da pavimentação asfáltica da rua que dá acesso à MT-100, em Alto Araguaia.

Com fulcro no Artigo 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora que seja enviada uma Indicação ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, e ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, José Carlos Novelli, mostrando a necessidade da pavimentação asfáltica da Rua Benjamin Constant, que dá acesso à MT-100, no Município de Alto Araguaia.

JUSTIFICATIVA

O Município de Alto Araguaia, na divisa do Estado de Mato Grosso com o Estado de Goiás, é o ponto inicial da MT-100 em direção a Mato Grosso do Sul.

Há na cidade uma via de acesso à MT-100, trecho à margem direita da BR-364, Cuiabá-Goiânia, com menos de dois quilômetros de extensão, que necessita de pavimentação asfáltica, que é a Rua Benjamin Constant. A pavimentação é de fundamental importância, pois desviará o tráfego da única via de acesso que é a Rua Jerônimo Samita Maia, favorecendo o escoamento do tráfego do centro da cidade, ficando assim com duas saídas para a Rodovia Cel. Ondino Rodrigues Lima, MT-100.

Essa pavimentação, além de beneficiar o acesso à MT-100, via Rua Benjamin Constant, também beneficiará diretamente o Bairro Dom Bosco, o popular Gabiroba, tão querido pelos araguienses.

Atendendo a expectativa da população de Alto Araguaia, faço a presente Indicação.

É a nossa justificativa.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1999.

Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Deputado José Carlos Freitas, ontem, teceu críticas ao Deputado Wellington Fagundes, que repercutiram num jornal de hoje, chamado *Jornal Hoje*, um jornal novo da cidade de Rondonópolis. Disse o Deputado José Carlos Freitas que o Deputado Wellington Fagundes se omitiu na questão da SUDAM.

Eu quero apenas lembrar ao eminente Deputado José Carlos Freitas, de quem sou admirador e também de sua família, de seu irmão, que ele se equivocou quando tentou trazer para esta Assembléia Legislativa uma questão de picuinha política entre o Deputado Wellington Fagundes e o ex-Deputado Augustinho Freitas.

Quando ele diz que o Deputado Wellington Fagundes se omitiu, talvez o eminente Deputado José Carlos Freitas não tenha conhecimento de como funciona a Câmara Federal, o Congresso Nacional.

Já faz dois anos que esse Projeto do Deputado Vilmar Rocha tramita. Um Deputado só se omite quando um projeto de lei vai ao Plenário e ele não defende a sua região, não vota contra aquele projeto que prejudica a sua região, ou se ele não estiver presente na Sessão, no Plenário, aí sim ele se omite. Mas, enquanto o projeto de lei estiver nas diversas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Comissões... Há mais de vinte comissões permanentes no Congresso Nacional. Tem Deputado que está lá há dez anos e não participa das comissões.

Com isso ele quis culpar o Deputado Wellington Fagundes, que é apenas um dos Deputados por Mato Grosso. A Deputada Teté Bezerra também é Deputada pela nossa região, o Deputado Pedro Henry, de Cáceres, que também foi prejudicada, também é dessa região. Então, é a Bancada Federal do Estado de Mato Grosso!

Se o Deputado José Carlos Freitas dissesse coerentemente que a Bancada Federal não percebeu esse projeto do Deputado Vilmar Rocha - que, aliás, não foi ao Plenário, foi apenas às comissões permanentes do Congresso, e lá está sendo evoluído o Projeto do Deputado Vilmar Rocha -, aí, sim.

Assim, quero apenas dizer que o Deputado Wellington Fagundes é um dos mais brilhantes Deputados deste Estado...

O Sr. José Carlos de Freitas (FALA DE SUA BANCADA) - Ele não é mais Deputado!

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Ele tem trazido recursos para o Estado de Mato Grosso. A minha cidade de Rondonópolis e todas as cidades do Estado de Mato Grosso têm recebido recursos.

E, para a nossa satisfação, o Deputado Wellington Fagundes, para contribuir com o Deputado Osvaldo Sobrinho, que foi um dos grandes secretários de educação deste Estado, primeiro suplente, pediu licença por quatro meses para dar vez a um suplente que é um homem de trabalho. E o Deputado Wellington Fagundes, então, está emprestando a sua inteligência a uma secretaria estratégica do Estado e está lá, agora mesmo, lutando por questões que vão ajudar Mato Grosso na questão energética, como é a Couto Magalhães - ele está reunido, hoje, lá na ELETRONORTE, lutando e brigando para a construção da Couto Magalhães.

Mas, Deputado José Carlos Freitas, V. Ex^a pode ter certeza de que o Deputado Wellington Fagundes está voltando para o Congresso Nacional, porque realmente há um vazio no trabalho por Estado de Mato Grosso. Lá na cidade de Rondonópolis, particularmente, há um vazio.

Eu acho que o Deputado Wellington Fagundes é um Deputado presente e quero aqui dizer que ele tem que somar forças com a Deputada Teté Bezerra para realmente continuar um trabalho, especificamente para Rondonópolis.

Quero dizer a V. Ex^a que se omitiu a Bancada Federal. V. Ex^a colocou apenas o nome dele por ser ele, talvez na sua opinião, um dos grandes Deputados deste Estado. Eu tenho certeza absoluta de que nenhum Deputado Federal por Mato Grosso e nenhum Senador se omitiu. É preciso que esse projeto do Deputado Vilmar Rocha vá ao Plenário e aí, sim, nós vamos ver os votos dos nossos Deputados, dos nossos Senadores, se serão a favor ou contra. Mas, enquanto estiver nas comissões - está aqui o Deputado Joaquim Sucena que sabe que há comissões que os Deputados nunca visitam durante quatro anos - e são 544 Deputados! Nem a Deputada Celcita e nem a Deputada Teté Bezerra sabiam que estava tramitando esse Projeto que tiraria dezoito municípios do Estado de Mato Grosso. Assim como aqui também, nesta Casa, tem projetos que alguns Deputados não sabem quais são e que estão nas comissões temáticas desta Casa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Eu não quero polemizar nem fazer políticas eleitorais. As eleições para prefeito serão no ano 2000, e aí, sim, a partir do debate, aquele que apresentar a melhor proposta será candidato a prefeito, e o povo vai escolher, com certeza, no ano 2000.

(O SR. PRESIDENTE RIVA FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO SE ENCONTRA ESGOTADO.)

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Eu agradeço a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Deputados.

E quero, mais uma vez, ao finalizar, Sr. Presidente, dizer ao Deputado José Carlos Freitas que vamos buscar, todos nós, forças, como eu fiz indo a Brasília, para que o Município de Rondonópolis não seja prejudicado, e não só Rondonópolis, como Cáceres, Poconé e toda a região acima do Paralelo 16, pela exclusão desses municípios da área da SUDAM.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Convido o Deputado José Carlos Freitas para assumir a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS FREITAS ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 11:00 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores desta Casa, galerias e imprensa, para apresentar Projeto de Lei:

Dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações com cana-de-açúcar e outros produtos destinados à fabricação de álcool, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS nas saídas internas de:

I - cana-de-açúcar;

II - melaço e mel rico destinados à fabricação de álcool etílico hidratado e anidro combustível por usina ou destilaria.

Art. 2º Concede crédito outorgado às usinas ou destilarias nas operações internas ou interestaduais de venda de álcool etílico hidratado e anidro combustível por elas produzido às companhias distribuidoras de combustível, e como tal registrada e autorizada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

§ 1º Não se exigirá o estorno do crédito fiscal nas saídas das mercadorias beneficiadas com a isenção prevista no artigo primeiro.

§ 2º Na hipótese do artigo primeiro, será demonstrada, no campo "Informações Complementares" da Nota Fiscal, a exclusão da parcela do imposto do valor da operação.

§ 3º O valor do crédito previsto neste artigo será definido no protocolo estabelecido na cláusula quarta do Convênio ICMS 9, de 16 de abril de 1999, celebrado na 93ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Fortaleza-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS
08:00 HORAS.

CE, a ser firmado entre a unidade da Federação interessada e a Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de toda população brasileira que o elevado número de impostos existentes no País tem sido, de certa forma, responsável por alguns desajustes sociais.

A população mato-grossense já manifestou, por diversas vezes, preocupação neste sentido.

Em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 1999, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Conselho Nacional de Política Fazendária autorizou, através do Convênio ICMS 9, os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção da cobrança do ICMS nas saídas internas de cana-de-açúcar, melão e mel rico destinado à fabricação de álcool etílico hidratado e anidro combustível por usina ou destilaria.

Na referida reunião, foi autorizada também a concessão de crédito outorgado às usinas ou destilarias nas operações internas ou interestaduais de venda de álcool etílico hidratado e anidro combustível por elas produzidos às companhias distribuidoras de combustível, como tal registradas e autorizadas pela Agência Nacional de Petróleo-ANP, conforme bem demonstra a cópia do convênio que a esta anexamos.

Por tudo que aqui expomos, tomei a iniciativa de apresentar o presente Projeto de Lei e espero contar com o devido apoio de meus nobres Pares no sentido de aprovarmos esta matéria de relevante interesse social.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

Acompanha a justificativa cópia do Convênio firmado na Reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária.

O Estado receberá os seus prejuízos através da ANP. O Estado vai compartilhar e não vai ser prejudicado. Os estados e os municípios que tiverem suas indústrias receberão, através do convênio da Agência Nacional de Petróleo, os benefícios garantidos à sociedade.

Sr. Presidente, nós hoje temos a possibilidade de levar o álcool anidro às bombas de gasolina para o consumidor final na faixa de quarenta e cinco centavos o litro. Esse sistema - enquanto o Estado ou os municípios têm direito ao recebimento de, pelo Convênio já firmado, apenas 5% - está trazendo no bojo da nota fiscal, assegurando a reposição de 25% do ICMS para as distribuidoras, fazendo com que o Estado se torne devedor de um crédito que ele não recebeu. É mais uma das oportunidades para as distribuidoras de petróleo.

Como foi dito aqui ontem, Deputado Carlos Brito, quando chamaram as distribuidoras de petróleo de “vilões da sonegação”, essa aqui é mais uma etapa, uma oportunidade para elas passarem a ser credoras do Estado. Elas nunca serão pagadoras, porque hoje o Convênio já as isenta. Mas é creditado para que elas usem isso... Esse está

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS
08:00 HORAS.

sendo um dos prejuízos grandes do Estado. Criamos uma Receita, não pagamos o Estado e o Estado passa a ser devedor das companhias distribuidoras.

Então, esse fato, para V. Ex^{as} terem uma idéia, o produto hoje está saindo da destilaria na faixa de vinte e dois centavos. E quando ele volta da companhia para o posto revendedor, está voltando a cinquenta e dois centavos.

Então, não justifica produzir, industrializar, plantar cana-de-açúcar e vender a vinte e dois centavos. Aí tem mais um amparo da Agência Nacional do Petróleo de dez centavos. A indústria recebe esse produto a 33 centavos. Ela recebe esse produto a trinta e três centavos...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO SE ENCONTRA ESGOTADO.)

O SR. AMADOR TUT - V. Ex^a me concede mais um minuto, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Deferido, nobre Deputado Amador Tut. A Presidência vai conceder mais um minuto a V. Ex^a, de acordo com o nosso Regimento Interno, para as suas conclusões finais.

O SR. AMADOR TUT - A indústria, a distribuidora pega esse produto a vinte e um centavos, recebe o crédito de 25% e devolve para a distribuidora por cinquenta e dois centavos. Esse fator já vinha ocorrendo há muito tempo. Terminou em fevereiro do ano passado. As indústrias compravam o álcool da distribuidora e tinham um incentivo de dezenove centavos por litro.

Hoje, o Governo tirou esses dezenove centavos por litro da distribuidora e passou para a indústria dez centavos. Ele já engoliu, na saída da distribuidora para a indústria, nove centavos. Ainda assim as indústrias vivem, vendendo a vinte e um centavos, vinte e dois centavos, recebendo dez centavos da Federação.

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO SE ENCONTRA ESGOTADO.)

O SR. AMADOR TUT - Mas a distribuidora quer ficar acumulando esses impostos e mais tarde o Estado vai pagar, sim, porque ela tem crédito.

Então, nós temos que desmanchar. Passei isso para as mãos do Secretário Válder Albano naquele dia da reunião aqui na Casa. Temos lutado...

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - A Presidência informa ao nobre Deputado Amador Tut que o seu tempo se encontra esgotado.

O SR. AMADOR TUT - Muito obrigado.

E ainda apresento, Sr. Presidente, duas Moções de Congratulação de autoria do nosso companheiro, nobre Deputado Moacir Pires:

1^a) “Com respaldo no Artigo 237, alínea ‘h’, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Congratulações a todos os artistas plásticos, representados pela Secretaria de Estado de Cultura e Casa da Cultura de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO congratula todos os artistas plásticos do Estado pela comemoração do dia 07 de maio, data alusiva ao Dia Nacional do Artista Plástico, uma profissão que é o mais puro dom divino, em que se destacam figuras expoentes no cenário mundial, com representações em todos os países. Em Mato Grosso, não é diferente. Temos aqui artistas plásticos de renome nacional e consagrados no

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Estado, fruto de trabalho sério, árduo, sofrido, pouco reconhecido e valorizado, tanto pela sociedade como pelos órgãos públicos que não adotam uma política de incentivo, com apoio efetivo, alocando e destinando recursos para exposição das obras aqui produzidas, que, normalmente, retratam o nosso Pantanal, numa visão abstrata, enfocando a exuberância da riqueza da nossa flora, fauna, rios e peixes, do homem pantaneiro, do folclore, da cultura cuiabana e, por conseguinte, mato-grossense.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL”

2ª) “Com respaldo no Artigo 237, alínea ‘h’, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requieiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Congratulações à Srª Nadir Nascimento Souza, vazada nos seguintes termos:

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO congratula, na pessoa da Srª Nadir Nascimento Souza, todas as taquígrafas do Estado de Mato Grosso, em especial as profissionais pertencentes ao quadro desta Casa, pela comemoração do dia 06 de maio, quinta-feira, data em que se comemora o Dia Nacional do Taquígrafo, uma profissão vital e imprescindível à perfeita sincronia do funcionamento de um Parlamento, notadamente dos Poderes Legislativo e Judiciário, que confiam no profissionalismo, na discrição e na fidelidade com que transcrevem as oratórias, trabalhando às vezes em horários esdrúxulos, nem sempre bem remunerados, mas sempre procurando cumprir, da melhor forma possível, as suas obrigações com lealdade, simpatia, amizade e, acima de tudo, com muita responsabilidade. Parabéns!

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srª Deputada, Srs. Deputados, eu vou me permitir comentar a audiência pública que nós tivemos com o Sr. Secretário de Fazenda.

Primeiro, quero deixar claro que saí insatisfeito dessa audiência! Insatisfeito, porque o Sr. Secretário de Estado de Fazenda teve todas as oportunidades para esclarecer os fatos e nós, particularmente os Deputados da Oposição, tivemos quase nenhuma oportunidade para submetê-lo ao interrogatório. É uma desigualdade de tempo brutal! O Secretário tem três horas para responder e o Deputado tem três minutos para formular a pergunta, sem direito à réplica, ou seja, qualquer estratégia de interrogatório fica falida! Eu fiz as minhas colocações na expectativa de que ele me respondesse, para que eu pudesse estabelecer um diálogo em cima da resposta dele, porque, senão, eu seria presunçoso. E eu não quis ser presunçoso com o Sr. Secretário.

Qual seria a presunção? A presunção seria eu fazer a pergunta e achar que a sua resposta já não me seria satisfatória. E aí eu já teria o diagnóstico, ou tachando-o disso ou daquilo, ou já o combatendo na mesma pergunta. Quer dizer, isso não se faz em nenhum Tribunal, em nenhum Parlamento, em lugar nenhum. Se se faz uma pergunta, tem-se que ouvir a resposta, tem-se que considerar o conteúdo dela e aí, eventualmente, pode estabelecer-se o diálogo para o esclarecimento da dúvida. Agora, o que acontece? Se eu só

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

tenho três minutos e quero firmar uma posição política, eu tenho que fazer a pergunta, presumir a resposta e já falar que não aceito a resposta. Isso também não é um papel correto!

Eu quero deixar claro que o Sr. Secretário, não obstante o tempo que ele teve, sucessivamente, colocou que fez as averiguações, exceto num momento, quando ele falou que puniu um determinado número de servidores da SEFAZ...

O Sr. Alencar Soares (FALA DA SUA BANCADA) - 117 servidores.

O SR. GILNEY VIANA - ...117, segundo o Vice-Líder do Governo. Fora isso, ele não qualificou as informações. Ou seja, para um Parlamento, são informações de baixa qualidade. Se nós quisermos estabelecer um diálogo sério, com fundamentos, essa convocação não servirá! Não servirá! Vamos ser honestos! Eu sinto-me, não burlado, mas insatisfeito.

Repito: o Sr. Secretário da Fazenda não esclareceu... Eu vou até pegar dois ou três pontos das minhas perguntas. A Sr^a Leda Rodrigues assinava as concessões de Regime Especial...

(O SR. ALENCAR SOARES FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. GILNEY VIANA - É o Artigo 445 do Decreto que estabelece a normatização do Código Tributário, que determina as competências.

Pois bem, era a seguinte pergunta que eu fiz ao Secretário: V. Ex^a assinava as determinações também? Eu fiz a pergunta prévia sobre isso e ele não me respondeu! Eu falei: V. Ex^a avaliou as concessões? Genericamente, eu quero saber quais foram os resultados dessas avaliações, para eu saber se houve dolo, se houve má intenção, se houve omissão, se houve prevaricação - como bem disse o Deputado Joaquim Sucena -, se houve até erro de juízo involuntário, se foi induzido ao erro por uma atitude da sua funcionária de confiança, a Sr^a Leda Rodrigues. Tudo isso, então, ficou a dever.

Perguntei ao Sr. Secretário por que ele cancelou o contrato, as concessões que dera às madeireiras de Sinop e de Santa Helena e não cancelou as de Marcelândia e de Alta Floresta - esses são de outro Partido, são do Partido do Governo.

Ele respondeu burocraticamente e não me deu oportunidade de mostrar-lhe que poderia estar, eventualmente, certo num ponto, mas totalmente errado num outro. Então, nós estamos sendo burlados por um Regimento infeliz e por uma atitude, eu diria, pouco democrática do Sr. Secretário.

(NESTE MOMENTO, O CONSULTOR TÉCNICO-JURÍDICO DA MESA DIRIGE-SE AO ORADOR - INAUDÍVEL.)

O SR. GILNEY VIANA - O Dr. Francisco Monteiro está dizendo que o nosso Regimento Interno é bom, mas também não pode fazer milagre para o expositor. Ele interpreta dessa maneira.

Então, Sr. Presidente, eu quero concluir dizendo que se é verdadeiro, e eu concordo, que foi uma atitude positiva o Secretário de Estado de Fazenda vir depor aqui, prestar esclarecimentos, é igualmente verdadeiro que não foram suficientes as suas explicações. É por isso que necessário se faz estabelecermos uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque a CPI possibilita estabelecer esse debate.

Não adianta o Secretário requisitar quarenta e um servidores, no caso do quadro do Grupo TAF...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Deputado Gilney Viana o tempo de V. Ex^a encontra-se esgotado, mas vou conceder-lhe mais um minuto para as suas considerações finais.

O SR. GILNEY VIANA - Eu agradeço a V. Ex^a.

Ele, hoje - hoje! -, colocou quarenta e um servidores do Grupo TAF para servir a Procuradoria, mas acontece que dessa forma ele alija o Poder Legislativo, Sr. Presidente. Então, fica como se a Procuradoria tivesse todas as delegações para discutir o assunto. Inclusive, aqueles servidores que poderiam estar aqui na Assembléia Legislativa nos dando os devidos esclarecimentos, vão trabalhar sob a tutela da Procuradoria. Não que eu seja contra que a Procuradoria seja servida pelo instrumental técnico e humano necessário a suas investigações, mas existe um desvio. E o desvio é o seguinte: nas apurações da Procuradoria no Ministério ocorre um rito que, nacionalmente, é o rito de segredo, de *interna corporis*. E aqui, não! Aqui, é o rito público, onde as pessoas, sejam as interrogadoras ou aquelas submetidas ao interrogatórios, estão sujeitas a julgamento público. E é disso que o Secretário fugiu. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado por Rondonópolis.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu quero aqui apresentar proposições de nossa autoria:

1^a) INDICAÇÃO: Indico ao Exm^o Sr. Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso, Victor Cândia, que faça diligências junto à REDE/CEMAT, através do Sr. Diretor-Presidente, Jorge Queirós de Moraes Júnior, no sentido de aumentar a oferta de energia elétrica na cidade de Poxoréo, de forma a atender, satisfatoriamente, a demanda atual e a futura.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, após ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Exm^o Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Victor Cândia, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

O Município de Poxoréo vem apresentando elevados índices de crescimento, conseqüência da diversificação de sua economia; antigamente, calcada na extração de diamantes.

Esta mudança da matriz econômica proporcionou o aparecimento de novos mercados e implementou de forma significativa o desenvolvimento da cidade.

Em função deste crescimento, o suprimento de energia elétrica da cidade mostra-se insuficiente para atender a demanda atual e as perspectivas de expansão de investimentos nos setores comercial e industrial.

Sendo a REDE/CEMAT o que é, detentora da concessão do transporte e distribuição de energia elétrica no Estado, entendemos que o Governo, juntamente com esta empresa, deve tomar as providências cabíveis para prover o município de energia suficiente para sustentar o seu desenvolvimento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Pela importância da questão, esperamos que esta Indicação encontre eco, tanto no Governo quanto na empresa concessionária, de forma a ser encaminhada e resolvida o mais rápido possível.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1999.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

2ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Victor Cândia, que seja disponibilizada uma patrulha mecanizada, composta de caminhão, patrola, trator de esteira e pá-carregadeira, para atender o Município de Pedra Preta.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, após ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Victor Cândia, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

O Município de Pedra Preta tem sua economia calcada na produção agropecuária, por esta razão possui uma significativa rede de estradas vicinais não pavimentadas na ordem de 700 quilômetros. Estradas que são fundamentais para a sua sustentação econômica.

No entanto, por falta de recursos por parte da Prefeitura para dar manutenção à estrutura de transporte, as estradas encontram-se em péssimas condições de tráfego, incapazes de atender as necessidades dos produtores, causando com isso prejuízos à produção e ao Município.

A principal causa dessa situação é a falta de equipamentos para efetuar os reparos das estradas. Equipamentos que, pelo seu alto custo de aquisição e manutenção, estão acima das possibilidades de gasto da Prefeitura.

O Governo do Estado tem proporcionado a algumas regiões e municípios meios para resolver essa questão, montando parcerias - Ele entra com o maquinário e o município, com os serviços -, formando as chamadas patrulhas mecanizadas.

A situação da crise vivida pelo setor de transporte na zona rural de Pedra Preta, justamente por falta de equipamentos, mostram que a solução do problema está justamente na implantação de uma patrulha mecanizada naquele município.

Por esta razão, fazemos a presente Indicação, esperando que o Governador se sensibilize com o problema e atenda os reclames daquela população.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1999.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

3ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, com cópia ao Sr. Diretor-Geral do DNER, Edgar Bernardino, e ao Sr. Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal-DRF, José da Silva Tiago, que sejam tomadas providências no sentido de se garantir a execução das obras de duplicação da BR-364, na Serra de São Vicente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, após ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Exm^o Sr. Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Na BR-364, no trecho Rondonópolis/Cuiabá, trafegam diariamente cerca de 4.000 veículos. A Serra de São Vicente é um ponto crítico da rodovia, em função dos fortes aclives e sinuosidade, responsáveis por ocorrências de sérios acidentes, geralmente, com vítimas fatais.

Por esta razão, foi contratada a duplicação da rodovia, na região da Serra, sendo firmado o convênio n^o 197/97 entre União e o Estado, em que se previa uma distribuição dos recursos totais de 9.1 milhões. Sendo 90% (noventa por cento) para a União e 10% (dez por cento) para o Estado.

No entanto, o Governo do Estado deixou de cumprir sua parte neste convênio, não alocando recursos para cumprir seus compromissos contratuais. Assim sendo, a obra que já foi iniciada corre o risco de ser paralisada, inclusive, com corte no orçamento da União relativo a sua execução.

Por entendermos que o Governador não está dando a prioridade que a obra merece, estamos propondo que este Ministério tome providências em relação a esta obra, ou rompendo o convênio e dando continuidade a obra, sem o auxílio do Estado, ou intercedendo junto ao Governador para que seja alocado os recursos de sua competência.

De qualquer forma, a importância desta obra para o Estado impõe que seja garantida a sua continuidade, razão do apelo que fazemos através da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

4^a) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, o envio de Moção de Aplausos ao Sr. Paulo Moura pela brilhante iniciativa de propor a criação do Memorial Rondon no Município de Mimoso.

JUSTIFICATIVA

A figura do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon desperta-se, no cenário nacional, como um dos heróis da Nação. Grande pacifista, sertanista, engenheiro e militar, que prestou incontáveis serviços à Pátria e à humanidade.

Como filho ilustre deste Estado, nunca serão demais as homenagens prestadas a este valoroso cidadão, paradigma de bravura e competência, diretriz para gerações futuras deste País.

Com muita felicidade, lembrou o Sr. Paulo Moura que, apesar de alvo de homenagem em todo o País, em Mato Grosso, apenas um dos mais desenvolvidos municípios, Rondonópolis, homenageia-o, emprestando o seu nome. Por esta razão, apresentou Projeto

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Decreto Legislativo, aprovado por esta Assembléia, autorizando a criação do Memorial Rondon no Distrito de Mimoso, terra natal do ilustre mato-grossense.

A homenagem justifica-se plenamente, vez que visa a resgatar e a registrar a história deste herói nacional, que foi, sem dúvida, oportuna e merece os aplausos de todos aqueles que, como o então Deputado Paulo Moura, entendem a importância que tem para a consolidação política do Estado o resgate de sua história.

Ao Dr. Paulo Moura, portanto, os aplausos desta Casa pela feliz iniciativa, lembrando que, ao homenagear o ilustre Marechal, homenageou também os heróis anônimos que trabalharam e deram a vida pela comunicação, rasgando florestas, alargando fronteiras, arrastando os perigos para construir a grande Nação que hoje somos.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Sr. Presidente, eu quero, aqui, só ressaltar a Moção de Aplausos ao Sr. Paulo Moura, ex-Deputado desta Casa, autor da Lei que criou, no Município de Mimoso, o Memorial Marechal Rondon. Ontem, foi o Dia das Comunicações e foi inaugurado o Memorial Rondon no Município de Mimoso.

Eu sou filho de Rondonópolis, mas me orgulho do ex-Deputado Paulo Moura por ter se lembrado de Rondon, até porque a minha cidade leva o nome do Marechal Rondon. E, ontem, por ser o Dia das Comunicações, nada melhor do que fazer uma Moção de Aplausos a um ex-Deputado que teve essa iniciativa.

Mas eu quero também, Sr. Presidente, dizer que alguns colegas Deputados me falaram que, depois de sabatinar o Sr. Secretário de Fazenda Válder Albano, eles assinariam o Requerimento solicitando a criação de uma CPI. O Requerimento está aqui para ser assinado! Eu acredito que ele, ao vir aqui, justificou o injustificável e explicou o inexplicável.

É como o Deputado Gilney Viana colocou, na verdade, ele falou superficialmente. Não se documentou em nada. Não me explicou, quando fiz o questionamento, nem explicou aos nobres colegas por que ele não abriu sindicância quando recebeu a denúncia de Sinop. Disse que tomou as providências, mas que não abriu sindicância. E era hora da réplica, como também da tréplica: Ah, tomou as providências? Mas por que não abriu a sindicância das denúncias?

Outra coisa, concordou comigo quando eu questionei, Sr. Presidente, o seguinte: após serem suspensas as inscrições das firmas “fantasmas”, por que continuou saindo nota “fria”? Ele falou: “É crime, Deputado!”. Se é crime, por que V. Ex^a não tomou providência? Entenderam a quantidade de incoerência!? Ele falou: “É crime isso acontecer, a saída de nota “fria”, depois que foram suspensas as inscrições”. É crime! Ficou o bobo do Deputado Zé Carlos do Pátio esperando uma hora para poder fazer a réplica e a tréplica! Mas, aqui, regimentalmente, respeitando o Regimento Interno, respeitando o Parlamento, nós não pudemos falar nada, porque o tratamento é desleal, só três minutos para cada Deputado, ainda mais aqui, onde a Situação é maioria massacradora, forte, nós ficamos pequeninhos.

Quando se quer questionar uma coisa com transparência, nem a oportunidade se tem. Quer dizer, na verdade, esse Parlamento fica desmoralizado, e não o Deputado Zé Carlos do Pátio, não o Deputado Gilney Viana, não a Deputada Serys Shhessarenko, não o Deputado Joaquim Sucena que, inclusive, fez uma das melhores perguntas e não teve chance de ouvir a resposta!

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS
08:00 HORAS.

O Deputado Joaquim Sucena perguntou se o Secretário não estava prevaricando ao não tomar atitudes. Ele não pôde nem ter resposta.

Olhem, Srs. Deputados, eu não estou satisfeito. Nenhum Deputado sério, que quer realmente a transparência deste Estado, está satisfeito.

E querer achar que foi vitória do Governo essa vinda do Secretário aqui é um engano! Foi uma derrota deste Parlamento, foi uma derrota de toda a democracia deste País.

Quero aqui dizer que é possível que, ontem, a Situação tenha bebido uísque e comido caviar, comemorando a vitória, por causa desse encaminhamento. Mas eu não vejo assim...

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Deputado Zé Carlos do Pátio, informo a V. Ex^a que o seu tempo se encontra esgotado e que concederei a V. Ex^a mais um minuto.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - O Governo do Estado pode estar certo de que isso não foi vitória para ele também, porque a sociedade lá fora está sabendo que estão acobertando a verdade, estão acobertando e escondendo, porque o Secretário não trouxe documentos, não trouxe provas, não trouxe nada! Ele só veio com o blabláblá e realmente prevaricou, Deputado Joaquim Sucena. Prevaricou porque, na verdade, ele recebeu várias denúncias e não tomou providências. Prevaricou! Quero dizer que, na minha opinião, ele teve omissão, ele teve cumplicidade!

Quero, também, agradecer o apoio dos Deputados, porque nós convidamos o Prefeito de Sinop, o Prefeito de Juína, o Procurador-Geral de Sinop, Sr. Sidney Marques, para virem aqui depor. E nós não vamos parar por aí, não! Nós vamos continuar! Doa a quem doer! Quem achar que esta festa acabou, que agora nós colocamos um pano quente, está enganado. Nós somos minoria, mas nós vamos lutar! Querer nos enganar com blabláblá aqui - ele não trouxe um documento sequer! - e achar que convenceu...

Eu queria deixar aqui o nosso constrangimento pelo “circo montado” ontem, desrespeitando o Parlamento e o Regimento Interno, porque, na verdade, não houve transparência.

O Requerimento solicitando a criação de CPI está aqui, e peço a quem quiser transparência para assinar. Até então eu estava diplomático, agora eu quero ver quem realmente quer transparência.

5^a) REQUERIMENTO: Com fulcro no Artigo 272, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, convidar para prestar esclarecimentos sobre o desvio de ICMS em seu município o Prefeito de Sinop, Sr. Adenir Alves Barbosa, e o Procurador do referido município, Dr. Sidney Marques, em data a ser definida.

JUSTIFICATIVA

A questão de desvio de recursos na Secretaria de Fazenda do Estado vem assumindo, cada vez mais, proporções alarmantes, em função da gravidade e do teor das denúncias.

Anônimas de início, posteriormente estas denúncias passaram a vir assinadas e acompanhadas de farta documentação comprobatória das informações ali contidas. Aliás, foram estas denúncias as responsáveis pela intensificação das investigações, que culminaram

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

com o afastamento de vários funcionários da Secretaria de Fazenda, inclusive, da Chefe de Administração Tributária, Sr^a Leda Regina Rodrigues de Moraes.

As denúncias mais contundentes de corrupção nessa Secretaria partiram, sem dúvida, de autoridades municipais, entre as quais se inclui o Prefeito de Sinop e o Procurador-Geral. Pelas informações contidas nos documentos, infere-se que estas autoridades detêm informações importantes e fundamentais sobre o assunto.

Sendo competência da Assembléia fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, e diante da gravidade das denúncias, nós entendemos ser necessário que esta Casa ouça as autoridades que as fizeram, como forma de se obter maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Propomos, inclusive, se necessário, fazer uma acareação entre as partes envolvidas.

Dada a importância desta convocação, nós entendemos que o Plenário aprovará esta propositura, forma correta de se dar transparência à questão.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado JOAQUIM SUCENA - PTB

Deputado GILNEY VIANA - PT

6^a) REQUERIMENTO: Com fulcro no Artigo 272, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, convidar para prestar esclarecimentos sobre denúncias feitas em relação ao ICMS em seu município o Sr. Prefeito de Juína, Dr. Ságua de Moraes Souza, em data a ser definida.

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Ságua foi, recentemente, alvo de uma denúncia anônima, lida neste plenário, que o acusava de participação na máfia do ICMS. Em resposta a essa acusação, o Prefeito trouxe a público farta documentação sobre o assunto, inclusive, informando que já vinha, há muito tempo, cobrando providências do Governo no sentido de coibir os abusos contra o erário, cometidos por fiscais fazendários em seu município.

Diante das acusações feitas pelo Prefeito, fica implícito que o mesmo possui importantes informações sobre o desvio do ICMS, informações essas que devem ser de conhecimento desta Casa.

No que tange às denúncias anônimas feitas contra o Prefeito, nós julgamos importante que se conheça o posicionamento do acusado, de forma que fique esclarecido todos os pontos ainda obscuros deste assunto.

Por estas razões, nós estamos solicitando a convocação, inclusive, abrindo a perspectiva de uma acareação entre as partes para que se elucide de vez a questão.

Pela gravidade das informações contidas nos documentos apresentados pelo Sr. Prefeito, nós entendemos ser imprescindível o seu depoimento. Daí o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado JOAQUIM SUCENA - PTB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS
08:00 HORAS.

Deputado GILNEY VIANA - PT

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Com a palavra, o Deputado Alencar Soares (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, somente para, com bastante temperança, nos lembrarmos de que o Secretário Válder Albano, que ontem esteve nesta Casa, cumpriu todo o prescrito no Regimento Interno desta Casa, que é elaborado pelos próprios Deputados. Se, porventura, julga-se falha a condução do processo, deve-se então remetê-la à própria Casa Legislativa que deve analisar uma possível revisão daqueles preceitos regimentais que estão ali estabelecidos. Portanto, não se deve remontar ao Secretário um ritual que não existe.

Eu entendo que o Secretário esteve aqui e respondeu aquilo que lhe foi perguntado. Não havia como, com antecedência, imaginar o que lhe seria perguntado, para que trouxesse embaixo do braço todos os documentos para fazer as devidas comprovações. Mas é sempre bom lembrar que, ao final, o Secretário foi enfático ao convidar todos os Deputados - citou, inclusive, alguns nominalmente - que, porventura, não se deram por satisfeitos, a comparecer na Secretaria de Fazenda para tirar e dirimir quaisquer outras dúvidas restantes. Entendo que caberia ao Parlamentar que se julgou, de uma maneira ou outra, insatisfeito, talvez, ter-se preparado mais e melhor para cumprir o seu papel parlamentar nesta Casa, naquela oportunidade.

Por outro lado, eu também entendo que se formos pelo princípio de tempo de fala, é muito comum ficarmos aqui por mais de uma vez, por muito tempo seguido, criticando pessoas, atacando, muitas vezes fazendo crítica sem qualquer embasamento. Em momento nenhum, pede-se a qualquer parlamentar criticar ou xingar alguém aqui desta tribuna - muitas vezes até xingar, é essa a expressão certa -, que ele apresente documentos, que ele exhiba provas, xingue e denigra a moral das pessoas. Agora, a dificuldade é quando se tem que fazer isso olho no olho! A coisa é mais complicada.

Portanto, eu entendo que não cabe agora, passada a oportunidade regimental, questionar aquela. Que se proponha a criar uma outra, não tem problema nenhum. Agora, não vamos dar um encaminhamento diferenciado daquilo que deve ser institucionalmente. Existem outros mecanismos que a Casa oferece para se apurar, para se investigar, para cumprir o papel que esta Casa tem a desenvolver.

O Sr. Amador Tut - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BRITO - Falar, hoje, em CPI sobre essa questão da SEFAZ - nós respeitamos a posição de todos os Deputados...

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nós gostaríamos de, em nome do Bloco Autonomia, solicitar a verificação de *quorum* para ver se há número suficiente de Deputados para a continuação da Sessão.

O SR. CARLOS BRITO - Eu solicitaria aqui antes, se me permitisse, de concluir, uma vez que me foi concedida anteriormente a palavra.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - De acordo com o Artigo 365: "Sempre que o julgar conveniente, qualquer Deputado poderá pedir verificação de *quorum*, ou seja, a constatação, pela Mesa, do número de Deputados presentes no Plenário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1999, ÀS
08:00 HORAS.

§ 1º O Requerimento é verbal, não comporta discussão nem encaminhamento de votação, e será necessariamente deferido pelo Presidente.”

Sendo assim, nós vamos então encerrar as considerações do Deputado...

O Sr. Gilney Viana - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Eu gostaria que V. Ex^a concedesse ao Deputado Carlos Brito a palavra para ele fazer suas considerações finais antes do encerramento.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Pelo Regimento Interno, o Deputado Carlos Brito não poderá continuar seu pronunciamento por falta de *quorum*, visto que esta Presidência visualizou a sua inexistência.

Antes de encerrar a presente Sessão, convocamos a próxima para terça-feira, às 20:00 horas.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Emanuel Pinheiro e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Zé Carlos do Pátio e Pedro Satélite; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Slhessarenko; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Joaquim Sucena; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania - Alencar Soares (PSDB), Carlos Brito (PSDB), Carlão Nascimento (PSDB), Roberto Nunes (PSDB), Eliene (PSB), Jair Mariano (PPS) e Riva (PSDB); do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Hermínio J. Barreto (PL) e Wilson Teixeira Dentinho.

Deixaram de comparecer os Deputados Humberto Bosaipo e Moacir Pires, do PFL; Nico Baracat, do PMDB; Benedito Pinto, Sem Filiação Partidária; e Silval Barbosa, do Bloco Parlamentar Autonomia. O Deputado Rene Barbour, do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania, encontrava-se em missão oficial.

Declaro levantada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Laura Yumi Miyakawa.

Conferida por Regina Céli Arruda.